

PORTARIA Nº 1.291, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a Servidora Cladis Petrikic dos Santos, matrícula 5643, efetiva no cargo de Assistente Social 30h, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração